ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 30/05/18
A 15/06/18
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 1.511/2018

SANCIONADO
30/05/18

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, na unidade orçamentária da Sec. Geral de Governo e Administração. No Valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Superávit Financeiro**, até o montante de **R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais),** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO	
02.01.	SEC. GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO.	
02.01.04	ADMINISTRAÇÃO	
02.01.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.01.04.122.0003.	PROCESSO DE GESTÃO SEGEAD.	
02.01.04.122.0003.1055	**EQUIPAR SEDE ADMINISTRATIVA**	
4.490.52 FICHA: **465**	Equipamento e Material Permanente	R$ 450.000,00.

Total do Superávit Financeiro **R$ 450.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais),** que se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Superávit Financeiro**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Superávit Financeiro,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **30 de maio de 2018.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal